



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2021/CR01

OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de lanchonetes e panificadoras que atendam às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2021, e Termo de Referência.

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da sua comissão permanente de licitação – CPL, designada através da Portaria nº 030/2021 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, **CREDENCIAMENTO** de restaurantes, lanchonetes e panificadoras que atendam às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO: 06 meses.

DATA DA ABERTURA: 29 de junho de 2021

LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, localizada Rua David de Araújo, nº071, centro, Aliança -TO, CEP: 77.455-000, telefone: (63) 3377-1715, 1262, Aliança -TO. Sala da Comissão de Licitações - CPL.

I – DO OBJETO

O presente credenciamento tem por objeto CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de lanchonetes e panificadoras que atendam às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2021, e Termo de Referência.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento todos os interessados do ramo pertinente ao objeto deste processo, situados neste Município, com atividade econômica compatível com o objeto do presente Edital e que cumprem as exigências contidas neste instrumento.

III - DOS PREÇOS

Os interessados em se credenciar deverão apresentar propostas discriminando nos itens e respectivos valores, relacionando conforme Termo de Referência, que desejam fornecer/prestar serviço, informando seus valores, não devendo em nenhuma hipótese ser superiores aos preestabelecidos no Termo de Referência anexo deste Edital.

F.M.A.S. Aliança
Fis. nº 44

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 Os interessados em habilitar-se para credenciamento e ser contratados para prestação do serviço descrito no item I supracitado, deverão, a partir da publicação da presente convocação,

Selva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

entregar a documentação exigida no presente Edital, junto a sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, sito à Avenida David de Araújo, nº 071, Centro, CEP: 77.455-000, telefone: (63) 3377-1715, Aliança - TO.

a) RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Registro comercial, no caso de firma individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- III. Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Certidão Negativa de Débitos Tributários e à Dívida Ativa da União;
- III. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V. Prova de regularidade relativa a tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual;
- VI. Prova de regularidade relativa a tributos municipais, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio da licitante;

4.3 Ficando dispensada a apresentação das demais documentações, pertinentes à habilitação, conforme especificados nos Arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, tendo em vista que o pagamento será após a realização dos serviços, objetivando ampliar a competitividade deste certame.

V - DO LOCAL E DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Os credenciados deverão manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, mobílias, utensílios e espaço, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.

5.2 Os produtos devem ser entregues no local e horário determinados pelo Fundo Municipal de Assistência Social em embalagens apropriadas à especificidade de cada item afim de que não se danifiquem durante o transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto deste credenciamento será realizado da seguinte forma:

6.2 Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.3 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

6.4 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente ou as embalagens apresentarem violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído pela CREDENCIADA, quando for possível.

6.5 No caso de a substituição não ocorrer no prazo estabelecido pela CREDENCIANTE, a CREDENCIADA, se reincidente, poderá ser descredenciada.

F.M.A.S. Aliança
Fls. nº 95

Edital Chamamento Público nº 001/2021

Página 2

Selawap



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

6.6 - O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil e criminal da credenciada perante terceiros se for a causadora de prejuízo a estes.

VII – DO PAGAMENTO

7.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará o CREDENCIADO/CONTRATADO os preços constantes de sua proposta;

7.2. O pagamento será efetuado mensal, dentro de 10 (dez) dias, subsequentes ao encerramento do mês, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos trabalhos nos exatos termos da contratação, através de transferência on-line, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social a qual constar a solicitação.

7.3 - O pagamento será efetuado com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

7.4 - Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1 O Contrato decorrente do credenciamento será formalizado mediante assinatura de termo próprio, cuja minuta integral deste Edital, devendo a credenciada, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Av: David de Araújo nº 071, Centro, CEP: 77.455-000 telefone: (63) 3377-1715, 1262, Aliança - TO. Sala da Comissão de Licitações - CPL, para assinar o termo de contrato.

8.2. A disponibilização dos serviços deverá ter início a partir da data da assinatura do presente contrato.

IX – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Não será exigida prestação de garantia para a contratação resultante desta contratação, nos termos do que faculta o artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações. **F.M.A.S. Aliança**

Fls. nº 96

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os documentos da habilitação das interessadas não credenciadas ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação e Contratos, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do presente certame, findo o prazo os quais serão incinerados.

10.2 As informações ou esclarecimentos relativos a esta CONVOCAÇÃO serão prestados em horário de expediente pela Comissão Permanente de Licitação com sede na Av: David de Araújo nº 071, Centro, ALIANÇA – TO, CEP: 77.455-000 telefone: (63) 3377-1715, 1262, Aliança - TO. Sala da Comissão de Licitações - CPL.

Selange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

10.3. A publicidade dos atos pertinentes a este feito será efetuada por publicação no placar de avisos da Prefeitura Municipal, Placar de avisos da Assistência Social, no Diário Oficial do Estado.

10.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para habilitação;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições Editalícias;

ANEXO VI - Declaração em atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º, inciso XXXIII, da CF.

ANEXO V – Declaração de inexistência no quadro de empregados, servidores públicos dativa.

ANEXO VI – Carta proposta;

ANEXO VII – Minuta do Contrato.

10.5 Quaisquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1.º do art. 41, da Lei nº 8666/93.

XI - DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aliança do Tocantins, 21 de junho de 2021.

SOLANGE SOARES DA SILVEIRA
Presidente da CPL

F.M.A.S. Aliança
Fls. nº 47

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por finalidade CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de lanchonetes e panificadoras que atendam às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2021, e Termo de Referência.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento de lanches e refeições se justifica no fato de o Fundo Municipal de Assistência Social não possuir estruturas física e humana (cozinha e servidores), para a produção de alimentos e por desenvolver ações, em determinadas datas, que pedem a disponibilização de alimentos. Para o ano de 2021, em atendimento a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109, de 11 de Novembro de 2009 e Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Assistência Social do ano 2021, serão realizados serviços de proteção social básica, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos social e conselho de Municipal de Assistência Social, quais sejam:

AÇÕES PLANEJADAS - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ANO 2021.

Percurso I: Festa Junina

Período: Junho

Meta/público alvo: 91 (noventa e um) crianças e adolescentes e 66 (sessenta e seis) idosos, que estão cadastrado no sistema de informação de serviço de convivência.

Percurso II: Atividades de convívio, recreativas, lúdicas, culturais, esportivas e organização da vida cotidiana.

Período: Agosto

Meta/público alvo: 91 (noventa e um) crianças e adolescentes e 66 (sessenta e seis) idosos, que estão cadastrado no sistema de informação de serviço de convivência.

Percurso III – A Pátria

Período: Setembro

Meta/público alvo: 91 (noventa e um) crianças e adolescentes e 66 (sessenta e seis) idosos, que estão cadastrado no sistema de informação de serviço de convivência.

Percurso IV – Dia das Crianças e Dia do Idoso

Período: Outubro

Meta/público alvo: 95 (noventa e cinco) crianças e adolescentes e 95 (noventa e cinco) idosos, que estão cadastrado no sistema de informação de serviço de convivência.

Percurso V – Semana da Música

Período: Novembro

Meta/público alvo: 95 (noventa e cinco) crianças e adolescentes e 95 (noventa e cinco) idosos, que estão cadastrado no sistema de informação de serviço de convivência.

Percurso VI – Dia da Família e Natal

F.M.A.S. Aliança

Fis. nº 48

Edital Chamamento Público nº 001/2021

Selouso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

Período: Dezembro

Meta/público alvo: 95 (noventa e cinco) crianças e adolescentes e 95 (noventa e cinco) idosos, que estão cadastrado no sistema de informação de serviço de convivência.

AÇÕES PARTICULARIZADAS – CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL– ANO 2021.

Atividades I- Reuniões – PAIF

Período: Junho a Dezembro (uma vez por mês)

Objetivos específico: Trabalhar as famílias em vulnerabilidade social inseridas no Cadunico. Que necessitam de atendimento e/ou acompanhamento conforme as normas de higiene da vigilância sanitária.

Atividades II- Dia Nacional da Luta Das Pessoas com Das Pessoas com Deficiência

Período: 21 de setembro

Objetivos específico: Mobilização social a favor dos direitos e causas das pessoas com deficiência.

Atividades III- Semana do Idoso

Período: 27 de setembro

Objetivos específicos: Estimular a valorização da pessoa idosa;

Atividades IV- Dia da Consciência Negra

Período: 20 de novembro

Objetivos específico: Discutir a importância do tema.

AÇÕES PLANEJADAS – CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL– ANO 2021.

Ação - Dia Internacional de Combate à Violência Contra Mulher

Data: 25 de novembro

Objetivo: Mobilizar as mulheres de Aliança do Tocantins a realizarem a denúncia referente à violência contra mulher, que possam a vim sofrer por algum motivo, bem como orientá-las sobre as proteções que possuem garantidas pela lei Maria da Penha.

AÇÕES PLANEJADAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– ANO 2021.

Reunião – Reuniões ordinárias do CMAS

Período: 25/06 à 17/12 (todas últimas sexta-feira de cada mês)

Objetivo: 12 (doze) pessoas (conselheiros) que fazem parte do conselho são convidados via ofício, e as reuniões acontecem no NAC- Núcleo de apoio aos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social. Para a realização desses serviços sócio assistenciais o planejamento aponta a demanda de comidas típicas das festividades juninas (Cural, Pamonha e Canjica) e lanches diversificados conforme abaixo:

Desse modo, por ser uma das etapas de cada ação, a contratação de pessoas jurídicas do ramo para fornecimento dos produtos é imprescindível. O quantitativo foi estimado com base na quantidade de eventos no período de Junho a Dezembro de 2021, o número do público alvo e equipe técnica envolvida no desenvolvimento de cada ação, contudo, o Fundo Municipal de Assistência Social não ficará obrigado a adquirir o total desta planilha, responsabilizando efetivamente somente pelo que solicitar e receber da CONTRATADA.

03 - DOS VALORES E QUANTITATIVOS PREESTABELECIDOS - PADARIAS E LANCHONETES.

OBJETO – LANCHONETES/PANIFICADORA:

Item	Quant./Kg	Und	Especificações	Valor Kilo
------	-----------	-----	----------------	------------

F.M.A.S. Aliança
Fls. nº 49

Edital Chamamento Público nº 001/2021

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

01	100	kg	PASTEL DE CARNE: Pastel frito de carne: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de carne moída e tomate picado Peso 50g	32,58
02	100	kg	PASTEL DE FRANGO: Pastel frito de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango Peso 50g	21,47
03	100	Kg	PASTEL DE PRESUNTO E QUEIJO: Pastel frito: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango Peso 50g	32,58
04	100	Kg	COXINHA DE FRANGO: coxinha frita de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango desfiado Peso 50g.	32,58
05	100	Kg	COXINHA DE PRESUNTO DE QUEIJO: Coxinha frita de frios: a coxinha deve ter farinha de trigo, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de presunto e queijo Peso 50g.	21,47
06	100	Kg	ENROLADINHO DE QUEIJO: Enroladinho de queijo assado: o enroladinho deve ter farinha de trigo, fermento biológico, ovos, óleo, leite, açúcar, recheado com queijo, leite condensado e coco ralado para cobertura. Peso 50g.	16,52
07	100	Kg	ENROLADINHO DE SALSICHA: Enroladinho de salsicha assado: o enroladinho deve ter farinha de trigo, fermento biológico, ovos, óleo, leite, sal, recheado com salsicha Peso 50g.	27,63
08	100	Kg	TORTA DE FRANGO: A torta deve ter farinha de trigo, ovos, óleo, margarina, recheada com peito de frango desfiado, tomate, requeijão. Com média de 25 a 30 pedaços de 120g	32,47
09	100	kg	TORTA DE CARNE: A torta deve ter farinha de trigo, ovos, óleo, margarina, recheada com peito carne moída, tomate. Com média de 25 a 30 pedaços de 120g	32,47
10	100	kg	QUIBE: O quibe deve ter farinha de trigo para quibe, carne moída, manteiga. 50g	21,47
11	100	kg	PÃO DE QUEIJO: O Pão deve ter polvilho doce, ovos, queijo, óleo, leite, água e sal. 50g	27,25
12	100	kg	BOLO DE MANGULÃO: O bolo deve ter polvilho doce, ovos, Sal a gosto, queijo com média de 08 a 10 pedaços de 120g	15,25
13	50	kg	PÉ RACHADO: Deverá ser feito com polvilho doce, óleo, ovos, sal 50g	15,19
14	100	kg	BROA: Deve ser feita com polvilho doce, óleo, açúcar margarina, ovos. 50g	15,19
15	100	kg	BISCOITO mineiro DE QUEIJO: Deve ser feita com polvilho Azedo queijo, leite, óleo, sal, ovos peso 100g	15,19
16	100	kg	EMPADINHA DE CARNE: A empada deve ser feita com farinha de trigo, ovos, fermento, Sal, margarina recheada com Carne bovina moída e tomate picado; 100g	21,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

17	100	kg	EMPADINHA DE FRANGO: A empada deve ser feita farinha de trigo, fermento, Sal, margarina recheada com Frango desfiado e requeijão. 100g	21,16
18	100	kg	MINI PIZZA (brotinho): A pizza deve ser farinha de trigo, ovos, óleo, fermento, Sal, queijo, molho de tomate, orégano e Linguiça calabresa picada e cebola picada. 100g	40,17
19	100	Kg	MINI SANDUICHE NATURAL: Deve ser feito com pão caseiro de leite redondo 50g, cenoura, creme de leite, maionese, alface, salsinha, tomate, milho verde. Peso 120g	20,83
20	100	Kg	MINI ESFIHA: Deve ser feito com farinha de trigo, açúcar, fermento, óleo, margarina, leite, Sal, ovos, recheada com carne moída, tomate. 50g	21,16
21	100	Kg	HOT DOG: Deve ser feito com Pão para hot dog 12cm, molho de tomate, salsicha, milho, batata palha. 200g	23,50
22	100	Kg	PÃO FRANCÊS: Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água. 100g	7,78
23	100	Kg	PÃO CASEIRO: Deve ser feito com Farinha de trigo, fermento, açúcar, óleo, leite, sal, Peso 150g	12,30
24	50	Kg	PETA DE POLVILHO ASSADA: Deve ser feito com Polvilho Azedo, Leite Integral, Margarina Vegetal, Ovos e Sal 80g	15,19
			DOCES	
25	100	Kg	BOLO DE MILHO VERDE: Bolo simples kg: deverá ser feito de farinha de milho especial, leite, ovos, óleo, milho verde, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	22,68
26	100	kg	BOLO FORMIGUEIRO: Bolo simples kg: deverá ser feito de Farinha de trigo, fermento, açúcar, ovo, óleo, granulado sabor chocolate, redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	21,38
27	100	Kg	BOLO DE COCO: Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, leite de coco, coco ralado, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	21,38
28	100	Kg	BOLO DE FUBÁ: Bolo simples kg: deverá ser feito com fubá, fermento, leite, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	22,34
29	100	Kg	BOLO DE TRIGO: Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, leite, ovos, margarina, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	12,71
30	100	Kg	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE: Bolo com cobertura kg: deverá ser feito	23,68

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

			com farinha de trigo, fermento, cenoura, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	
31	100	Kg	BOLO DE CHOCOLATE: Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, chocolate em pó, leite, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	23,34
32	100	Kg	BOLO DE LIMÃO: Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, suco de limão, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	15,01
33	100	Kg	BOLO DE BAUNILHA: Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, essência de baunilha, leite, ovos, margarina, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	23,34
34	100	Kg	BOLO DE LARANJA: Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, suco de laranja, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	23,34
35	100	Kg	BOLO MANÉ PELADO: Bolo simples kg: deverá ser feito de farinha de mandioca, queijo, margarina açúcar, coco ralado, leite, ovos, sendo redondo, assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	16,87
36	50	Kg	BISCOITO DOCE (QUEBRADOR): Deverá ser feito com Polvilho azedo, óleo, açúcar, sal refinado, ovos. 50g	17,22
37	100	Kg	ROSCA HÚNGARA: Deverá ser feito com Farinha de trigo, fermento, açúcar, óleo, leite, deverão ter cobertura suave de calda de leite condensado e coco ralado. 100g	24,82
38	100	Kg	ROSCA DOCE SIMPLES COM COBERTURA 50G: Deverá ser feito com Farinha de trigo ovos, leite, fermento, margarina, óleo açúcar	13,71
39	60	Kg	CURAU DE MILHO VERDE: Deverá ser feito com milho verde, açúcar, leite, embalado no pote descartável 250g	10,67
40	60	Kg	CANJICA: Deverá ser feita com milho para canjica, leite, coco, açúcar e leite condensado, doce tradicional no pote descartável de 250g	10,67
41	100	Kg	PAMONHA DOCE: Deverá ser feita com Milho verde, açúcar, sal, Queijo embalada na palha do milho. 150g	11,00
42	100	Kg	PAMONHA SAL: Deverá ser feita com Milho verde, sem adição de açúcar, sal e Queijo, embalada na palha do milho. 150g	11,00
			TORTAS DOCES (BOLO DE ANIVERSARIO)	
43	100	Kg	Chocolate: Bolo recheado e confeitado, com camadas de	40,17

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

			recheio sabor chocolate com maracujá. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	
44	100	Kg	Leite ninho: Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio sabor leite ninho trufadas. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	38,50
45	100	Kg	Prestigio: Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio chocolate com coco. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	40,83
46	100	Kg	Abacaxi: Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de abacaxi. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	24,17
47	100	Kg	Coco: Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de coco com abacaxi. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	40,83
48	100	Kg	Sonho de valsa: Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de sonho de valsa. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	40,83
49	100	Kg	Morango: Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de morango com leite ninho. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	37,75

04 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão prestados de acordo com a autorização do Fundo Municipal de Assistência Social, através de requisição ou solicitação assinada pelo Órgão Competente, obedecidas a legislação atinente à matéria.

05 – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal acompanhada das respectivas autorizações e das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal, por transferência ou depósito bancário.

06 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 Os credenciados deverão manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, mobílias, utensílios e espaço, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.

6.2 Os produtos devem ser entregues no local e horário determinados pelo Fundo Municipal de Assistência Social em embalagens apropriadas à especificidade de cada item afim de que não se danifiquem durante o transporte.

07 - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses a partir sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto deste credenciamento será realizado da seguinte forma:

8.2 Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

8.3 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

8.4 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente ou as embalagens apresentarem violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído pela CREDENCIADA, quando for possível.

8.5 No caso de a substituição não ocorrer no prazo estabelecido pela CREDENCIANTE, a CREDENCIADA, se reincidente, poderá ser descredenciada.

8.6 – O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil e criminal da credenciada perante terceiros se for a causadora de prejuízo a estes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

9.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Município de Aliança do Tocantins/ Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização o interessado, conforme determina o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;

9.3 Prestar os serviços contratados com as características exigidas no presente termo e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste credenciamento;

10.2 Expedir solicitações de fornecimento dos produtos conforme o presente termo de referência;

10.3 Efetuar o pagamento da forma como pactuado;

11 - DOS PREÇOS

11.1 - Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

12- DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo de servidor designado pela Unidade Solicitante, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento;

F.M.A.S. Aliança
Fls. nº 54

Selva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

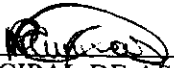
12.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

12.3 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

13. DAS DOTAÇÕES/ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

13.1 As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir: **DOTAÇÃO:** 0005.0307.08.244.0011.2037 Assistência social (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social -FMAS) Elemento de Despesa- 339030000 ficha orçamentária 328; 0005.0307.08.244.0011.2032 Assistência Social (Promoção ap. da Gestão do Prog. Bolsa Família- IGD-M/PBF) Elemento de Despesa- 339030000 ficha orçamentária 318; 0005.0307.08.244.0011.2039 Assistência Social (Manutenção do conselho e Colaborador Eventual) Elemento de Despesa- 339030000 ficha orçamentária 333; 0005.0307.08.244.0011.2040 Assistência Social (Manutenção do centro de ref. De Assistência Social- CRAS) Elemento de Despesa -339030000 ficha orçamentária 342; 0005.0307.08.244.0011.2060 Assistência Social (Manutenção Centro de ref. Especializado de Assistência Social- CREAS) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 353; 0005.0307.08.244.0011.2061 Assistência Social (Realização da ação de vigilância sócio assistencial) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 357; 0005.0307.08.244.0011.2062 Assistência Social (Manutenção das ações de educação permanente do SUAS) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 360; 0005.0307.08.244.0011.2064 Assistência Social (Manutenção das ações de fortalecimento / SCFV) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 364; 0005.0307.08.244.0011.2065 Assistência Social (Promoção dos serviços de proteção social básica) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 369.

Aliança do Tocantins, 14 de junho de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rosangela Rodrigues Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FMAS Aliança
n.º 52

Rosangela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inexistir qualquer fato impeditivo para participação neste certame. Declaro, ter interesse em atender a convocação e participar do CREDENCIAMENTO a fim de ser CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de lanchonetes e panificadoras que atendam às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2021, e Termo de Referência

_____ - TO, ____ de _____ de 2021.

(Nome, R.G, Função ou Cargo
Assinatura do Representante Legal
ou do Procurador da empresa participante)

F.M.A.S. Aliança-TO
Fls. nº 56

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo representante, _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador, o Sr. (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, CPF(MF) nº _____, **DECLARO** para os devidos fins que possuo todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação, **DECLARO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Credenciamento nº. 001/2021, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____ - TO, ____ de _____ de 2021.

(Nome, R.G, Função ou Cargo
Assinatura do Representante Legal
ou do Procurador da empresa participante)

F.M.A.S. Aliança-TO
Fls. nº 57

Selouga



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo representante, _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador, o Sr. (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, CPF(MF) nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - TO, ____ de _____ de 2021.

(Nome, R.G, Função ou Cargo
Assinatura do Representante Legal
ou do Procurador da empresa participante)

F.M.A.S. Aliança-TO
Fis. nº 58

Seteangel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

F.M.A.S. Aliança
Fls. nº 59

Selva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

ANEXO - V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,
SERVIDORES PÚBLICOS DATIVA.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo _____, o Sr. (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, CPF(MF) nº _____, **DECLARA**, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ - TO, ____ de _____ de 2021.

(Nome, R.G, Função ou Cargo
Assinatura do Representante Legal
ou do Procurador da empresa participante)

F.M.A.S. Aliança
Fis. nº 60

Sobrinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

CARTA PROPOSTA

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATT: PRESIDENTE DA CPL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/0001-_____, com sede na _____, neste ato devidamente representada pelo Sr. _____ brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/_____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada na _____, Vem através desta, para fins de credenciamento junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, a documentação exigida no Edital do processo de credenciamento nº 001/2021.

Na oportunidade, esclareço que os serviços ora oferecidos para credenciamento junto a esse Fundo, serão propostos conforme especificações, quantitativos e valores abaixo especificados.

OBJETO – LANCHONETES/PANIFICADORA:

Item	Quant./ Kg	Und	Especificações	Valor Kilo
01	100	kg	PASTEL DE CARNE: Pastel frito de carne: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de carne moída e tomate picado Peso 50g	
02	100	kg	PASTEL DE FRANGO Pastel frito de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango Peso 50g	
03	100	Kg	PASTEL DE PRESUNTO E QUEIJO Pastel frito: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango Peso 50g	
04	100	Kg	COXINHA DE FRANGO coxinha frita de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango desfiado Peso 50g.	
05	100	Kg	COXINHA DE PRESUNTO DE QUEIJO Coxinha frita de frios: a coxinha deve ter farinha de trigo, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de presunto e queijo Peso 50g.	
06	100	Kg	ENROLADINHO DE QUEIJO Enroladinho de queijo assado: o enroladinho deve ter farinha de trigo, fermento biológico, ovos, óleo, leite, açúcar, recheado com queijo, leite condensado e coco ralado para cobertura. Peso 50g.	
07	100	Kg	ENROLADINHO DE SALSICHA Enroladinho de salsicha assado: o enroladinho deve ter farinha de trigo, fermento biológico, ovos, óleo, leite, sal, recheado com salsicha Peso 50g.	
08	100	Kg	TORTA DE FRANGO A torta deve ter farinha de trigo, ovos, óleo, margarina, recheada com peito de frango desfiado, tomate, requeijão. Com média de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

			25 a 30 pedaços de 120g	
09	100	kg	TORTA DE CARNE A torta deve ter farinha de trigo, ovos, óleo, margarina, recheada com peito carne moída, tomate. Com média de 25 a 30 pedaços de 120g	
10	100	kg	QUIBE O quibe deve ter farinha de trigo para quibe, carne moída, manteiga. 50g	
11	100	kg	PÃO DE QUEIJO O Pão deve ter polvilho doce, ovos, queijo, óleo, leite, água e sal. 50g	
12	100	kg	BOLO DE MANGULÃO O bolo deve ter polvilho doce, ovos, Sal a gosto, queijo com média de 08 a 10 pedaços de 120g	
13	50	kg	PÉ RACHADO Deverá ser feito com polvilho doce, óleo, ovos, sal 50g	
14	100	kg	BROA Deve ser feita com polvilho doce, óleo, açúcar margarina, ovos. 50g	
15	100	kg	BISCOITO mineiro DE QUEIJO Deve ser feita com polvilho Azedo queijo, leite, óleo, sal, ovos peso 100g	
16	100	kg	EMPADINHA DE CARNE A empada deve ser feita com farinha de trigo, ovos, fermento, Sal, margarina recheada com Carne bovina moída e tomate picado; 100g	
17	100	kg	EMPADINHA DE FRANGO A empada deve ser feita farinha de trigo, fermento, Sal, margarina recheada com Frango desfiado e requeijão. 100g	
18	100	kg	MINI PIZZA (brotinho) A pizza deve ser farinha de trigo, ovos, óleo, fermento, Sal, queijo, molho de tomate, orégano e Linguíça calabresa picada e cebola picada. 100g	
19	100	Kg	MINI SANDUICHE NATURAL Deve ser feito com pão caseiro de leite redondo 50g, cenoura, creme de leite, maionese, alface, salsinha, tomate, milho verde. Peso 120g	
20	100	Kg	MINI ESFIHA Deve ser feito com farinha de trigo, açúcar, fermento, óleo, margarina, leite, Sal, ovos, recheada com carne moída, tomate. 50g	
21	100	Kg	HOT DOG Deve ser feito com Pão para hot dog 12cm, molho de tomate, salsicha, milho, batata palha. 200g	
22	100	Kg	PÃO FRANCÊS Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água. 100g	
23	100	Kg	PÃO CASEIRO Deve ser feito com Farinha de trigo, fermento, açúcar, óleo, leite, sal, Peso 150g	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

24	50	Kg	PETA DE POLVILHO ASSADA Deve ser feito com Polvilho Azedo, Leite Integral, Margarina Vegetal, Ovos e Sal 80g	
			DOCES	
25	100	Kg	BOLO DE MILHO VERDE Bolo simples kg: deverá ser feito de farinha de milho especial, leite, ovos, óleo, milho verde, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	
26	100	kg	BOLO FORMIGUEIRO Bolo simples kg: deverá ser feito de Farinha de trigo, fermento, açúcar, ovo, óleo, granulado sabor chocolate, redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	
27	100	Kg	BOLO DE COCO Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, leite de coco, coco ralado, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	
28	100	Kg	BOLO DE FUBÁ Bolo simples kg: deverá ser feito com fubá, fermento, leite, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	
29	100	Kg	BOLO DE TRIGO Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, leite, ovos, margarina, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	
30	100	Kg	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE Bolo com cobertura kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, cenoura, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	
31	100	Kg	BOLO DE CHOCOLATE Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, chocolate em pó, leite, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	
32	100	Kg	BOLO DE LIMÃO Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, suco de limão, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	
33	100	Kg	BOLO DE BAUNILHA Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, essência de baunilha, leite, ovos, margarina, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	
34	100	Kg	BOLO DE LARANJA Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, suco de laranja, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	
35	100	Kg	BOLO MANÉ PELADO Bolo simples kg: deverá ser feito de farinha de mandioca,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

			Queijo, margarina Açúcar, coco ralado, leite, ovos, sendo redondo, assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	
36	50	Kg	BISCOITO DOCE (QUEBRADOR) Deverá ser feito com Polvilho azedo, óleo, açúcar, sal refinado, ovos. 50g	
37	100	Kg	ROSCA HÚNGARA Deverá ser feito com Farinha de trigo, fermento, açúcar, óleo, leite, deverão ter cobertura suave de calda de leite condensado e coco ralado. 100g	
38	100	Kg	ROSCA DOCE SIMPLES COM COBERTURA 50G Deverá ser feito com Farinha de trigo ovos, leite, fermento, margarina, óleo açúcar	
39	60	Kg	CURAU DE MILHO VERDE Deverá ser feito com milho verde, açúcar, leite, embalado no pote descartável 250g	
40	60	Kg	CANJICA Deverá ser feita com milho para canjica, leite, coco, açúcar e leite condensado, doce tradicional no pote descartável de 250g	
41	100	Kg	PAMONHA DOCE Deverá ser feita com Milho verde, açúcar, sal, Queijo embalada na palha do milho. 150g	
42	100	Kg	PAMONHA SAL Deverá ser feita com Milho verde, sem adição de açúcar, sal e Queijo, embalada na palha do milho. 150g	
			TORTAS DOCES (BOLO DE ANIVERSARIO)	
43	100	Kg	Chocolate Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio sabor chocolate com maracujá. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	
44	100	Kg	Leite ninho Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio sabor leite ninho trufado. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	
45	100	Kg	Prestigio Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio chocolate com coco. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	
46	100	Kg	Abacaxi Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de abacaxi. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	
47	100	Kg	Coco Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de coco com abacaxi. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

48	100	Kg	Sonho de valsa Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de sonho de valsa. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	
49	100	Kg	Morango Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de morango com leite ninho. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;

DECLARAMOS, que o prazo de validade da presente proposta, é conforme Termo de Referência;

DECLARAMOS, que nossos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, sem mais nenhum ônus ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO.

_____ - TO, ____ de _____ de 2021.

(Nome, R.G, Função ou Cargo
Assinatura do Representante Legal
ou do Procurador da empresa participante)

F.M.A.S. Aliança
Fls. nº 65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024**

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 0 ___/2021

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, E A
EMPRESA _____.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.837.176/0001-07, situado na Rua Sabino da Silveira, s/nº, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado pela Gestora Rosangela Rodrigues Guimarães, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.951.841-01, portador da Carteira de Identidade sob o nº 386.2166 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada legalmente por _____, brasileira, (qualificação completa), portadora da Cédula de Identidade, _____ SSP/___ e inscrita no CPF sob nº _____, residente e domiciliada na _____, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com inexistência de licitação nos termos do artigo 25 “caput” da referida lei, e do Edital de Credenciamento nº 001/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo contratual é a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 O local dos serviços, objeto deste contrato, deverá ser efetuado no estabelecimento do **CONTRATADO**, onde o mesmo se responsabiliza pela manutenção de higiene durante a execução referente ao objeto contratado, bem como, higienização diária das dependências.

2.2 Os credenciados deverão manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, mobílias, utensílios e espaço, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.

2.3 Os produtos devem ser entregues no local e horário determinados pelo Fundo Municipal de Assistência Social em embalagens apropriadas à especificidade de cada item afim de que não se danifiquem durante o transporte.

F.M.A.S. Aliança-

Fls. nº 66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do

Edital Chamamento Público nº 001/2021

Selaw



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 O valor a ser pago para a Contratada será fixado a partir do número de alimentação autorizadas e efetivamente utilizada, tendo como base o item do objeto e o valor unitário, **OBJETO- LANCHONETE/PANIFICADORA**, conforme proposta.

Parágrafo único - O valor total devido para pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços por quilo, conforme descrito acima, às correspondentes quantidades efetivamente utilizadas.

4.2 Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato

CLAUSULA QUINTA – DO INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO

5.1 Os instrumentos de autorizações dos serviços serão confeccionados pela Contratante e serão válidos apenas para os atendimentos perante as empresas devidamente contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Além das obrigações constantes das estabelecidas em lei:

- I – responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- II – designar, por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- III – responsabilizar-se por todas as obrigações salariais, sociais, previdenciárias, de seguro, acidentes de trabalho e outras impostas para legislação trabalhista, fiscal e comercial, decorrentes da execução do objeto, em conformidade com o estabelecido no Edital ora citado;
- IV – cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- VI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- VII – prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- VIII – Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Município de Aliança do Tocantins/ Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização o interessado, conforme determina o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993;

M.A.S. Aliança-TO
Fls. nº 64

Edital Chamamento Público nº 001/2021

Página 24

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

IX - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;

X - Prestar os serviços contratados com as características exigidas no presente termo e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração.

Parágrafo único – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

II - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

III - Exercer a fiscalização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA– DOS PAGAMENTOS

8.1 O pagamento será efetuado mensal, dentro de 10 (dez) dias, subsequentes ao encerramento do mês, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos serviços nos exatos termos da contratação, através de transferência on-line, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social a qual costa as solicitações.

8.2 O pagamento será efetuado com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

8.3 Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos, descritas a seguir:

DOTAÇÃO: 0005.0307.08.244.0011.2037 Assistência social (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social -FMAS)Elemento de Despesa- 339030000 ficha orçamentária 328; 0005.0307.08.244.0011.2032 Assistência Social (Promoção ap. da Gestão do Prog. Bolsa Família- IGD-M/PBF) Elemento de Despesa- 339030000 ficha orçamentária 318; 0005.0307.08.244.0011.2039 Assistência Social (Manutenção do conselho e Colaborador Eventual) Elemento de Despesa- 339030000 ficha orçamentária 333; 0005.0307.08.244.0011.2040 Assistência Social (Manutenção do centro de ref.

F.M.A.S. Aliança-TO
Edital Chamamento Público nº 001/2021

Fis. nº 60 Página 25

Selange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

De Assistência Social- CRAS) Elemento de Despesa -339030000 ficha orçamentária 342; 0005.0307.08.244.0011.2060 Assistência Social (Manutenção Centro de ref. Especializado de Assistência Social- CREAS) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 353; 0005.0307.08.244.0011.2061 Assistência Social (Realização da ação de vigilância sócio assistencial) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 357; 0005.0307.08.244.0011.2062 Assistência Social (Manutenção das ações de educação permanente do SUAS) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 360; 0005.0307.08.244.0011.2064 Assistência Social (Manutenção das ações de fortalecimento / SCFV) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 364; 0005.0307.08.244.0011.2065 Assistência Social (Promoção dos serviços de proteção social básica) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 369.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da qualidade dos ambientes será realizada pela Vigilância Sanitária Municipal.

10.2 A Coordenação da Vigilância Sanitária notificará as contratadas de quaisquer irregularidades, solicitando regularização das eventuais irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.3 A Contratada que não atender satisfatoriamente as exigências contidas nas respectivas solicitações pelo Fundo Municipal de Assistência Social, serão notificadas e descredenciadas nos termos da lei, sem prejuízo de outras penalidades. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratual, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetuando avaliação periódica.

Parágrafo Único – A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exclui nem reduz a completa responsabilidade da Contratada pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 No caso da Contratada, sem justo motivo, deixar de cumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, poderão ser aplicadas sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da rescisão contratual.

§1º - A Contratante reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

§ 2º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido, na forma com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 80 e 86 a 88, da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único – A Contratada, reconhece, desde já, os direitos do Contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 90 da Lei Federal nº 8.666/93.

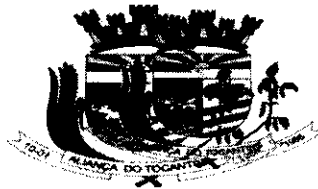
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica ajustado, ainda que:

F.M.A.S. Aliança-TO
Fis. nº 68

* Edital Chamamento Público nº 001/2021

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021/2024

I- Consideram-se parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus respectivos Anexos.

II – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e as normas regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

Fica eleito, desde já o Foro da Comarca da cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação deste Contrato.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em (duas) duas vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aliança do Tocantins - TO, ___ de ____ 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rosângela Rodrigues Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

(Nome, R.G, Função ou Cargo
Assinatura do Representante Legal
ou do Procurador da empresa participante)
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF

F.M.A.S. Aliança-TO
Fls. nº 70

Solange